



1

mark

je

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
ALUSIVA À CONCORRÊNCIA N.º 002/2019,
OBJETIVANDO EXECUÇÃO SOB O REGIME DE
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA
EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA, VISANDO
À IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS
HABITÁVEIS, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE, CAMPUS PROF. ALBERTO
CARVALHO.

Às nove horas, horário de Brasília, do dia 21 de março de dois mil e dezanove, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria n.º 329 de 15.03.2018 – GR, para a lavratura da Ata de Resultado de Habilitação alusiva à Concorrência n.º 002/2019, que objetiva para a execução sob o regime de Empreitada por Preço Global para execução da infraestrutura, visando à implantação dos módulos habitáveis, na Universidade Federal de Sergipe, Campus Prof. Alberto Carvalho, localizado na Avenida Vereador Olímpio Grande, s/n, CEP 49510-200, no município de Itabaiana, estado de Sergipe, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital de convocação n. 002/2019, processo administrativo n. 23113.046204/2018-52.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

mfh
10

Conforme registrado em Ata de Abertura de Sessão anexa às fls. 1.256/1.263 do processo administrativo eletrônico, as habilitações das 06 (seis) empresas: RGM CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 01.162.250/0001-90, POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n. 04.198.561/0001-06, CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELE-ME, CNPJ n. 24.250.237/0001-99, CONSTRUTORA FCK LTDA.-EPP, CNPJ n. 26.624.142/0001-13, VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 32.815.029/0001-18 e MGB EXECUÇÕES EIRELI ME, CNPJ n. 19.851.672/0001-39 foram encaminhadas ao DOFIS/UFS para análise técnica, com base nas exigências do edital.

1. ANÁLISE TÉCNICA DO DOFIS/UFS

1.1. O parecer técnico emitido pelo DOFIS está anexado às fls. 1.265/1.272 do processo administrativo eletrônico. Da análise da documentação, considerando-se as exigências do edital, conclui-se que:

Item 5.2.1 – Representação legal - Credenciamento	
EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Titular da empresa licitante – Contrato Social (fls.506/511)
POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI	A empresa não se fez representar na sessão de abertura do certame, apenas enviou os envelopes de habilitação e proposta de preço através de transportadora.
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELE-ME	Representante designado pela empresa licitante - Procuração específica (fls. 760/761)
CONSTRUTORA FCK LTDA.-EPP	Representante designado pela empresa licitante - Procuração específica (fls. 879/887)
VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Representante designado pela empresa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

Handwritten signature and initials in blue ink.

LTDA.	licitante - Procuração específica (fls. 1047/1048)
MGB EXECUÇÕES EIRELI ME	Titular da empresa licitante – Contrato Social (fls.)

Item 5.4. – Será realizada consulta ao portal de transparência, bem como ao portal de transparência do Tribunal de Contas da União, O portal do Tribunal Superior do Trabalho e o portal Conselho Nacional de Justiça.

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Situação regular (fls.496/505)
POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI	Situação regular (fls. 604/610)
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELE-ME	Situação regular (fls. 732/738)
CONSTRUTORA FCK LTDA.-EPP	Situação regular (fls. 869/878)
VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Situação regular (fls. 1025/1034)
MGB EXECUÇÕES EIRELI ME	Situação regular (fls. 1147/1153)

Item 5.5.1 – Cadastramento no SICAF

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	SICAF regular, sem registro de ocorrências impeditivas (fls. 493)
POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI	SICAF regular, sem registro de ocorrências impeditivas (fls. 601/602)
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELE-ME	SICAF regular, sem registro de ocorrências impeditivas (fls. 729/730)
CONSTRUTORA FCK LTDA.-EPP	SICAF regular, sem registro de ocorrências impeditivas (fls. 867)
VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	SICAF com documentação da Receita Federal, INSS, FGTS regulares. A documentação da Receita Estadual e Receita Municipal estavam com pendências no SICAF. No entanto, a empresa anexou junto com a documentação de habilitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

MAR
de

	<p>comprovação de regularidade perante os dois órgãos fiscais, conferida junto aos sítios das Fazendas Estadual e Municipal. Não há registro de ocorrências impeditivas no SICAF. (fls.1023, 1072 e 1074)</p>
<p>MGB EXECUÇÕES EIRELI ME</p>	<p>SICAF com documentação da Receita Federal, INSS, FGTS regulares. A documentação da Receita Estadual e Receita Municipal estavam com pendências no SICAF. (fls. 1144) No entanto, a empresa anexou junto com a documentação de habilitação comprovação de regularidade perante os dois órgãos fiscais, conferida junto aos sítios das Fazendas Estadual e Municipal. (fls. 1179/1182) No SICAF consta um registro de ocorrência impeditiva indireta de contratar com a Administração Pública. O cruzamento resulta na ocorrência de impedimento para o CNPJ n. 09.317.989/0001-36, MAGBIS MAURILO SANTOS OLIVEIRA, com penalidade de suspensão com prazo inicial em 10 de fevereiro de 2010 e expiração em 02 (dois) anos, ou seja, penalidade expirada em 09 de fevereiro de 2012. Verificando-se junto ao Portal de Transparência do Governo Federal não consta nenhum registro de sanção ou impedimento para o CNPJ 19.851.672/0001-39. (fls.1155/1159).</p>

Item 5.5.6.1 – As microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada - COOP, de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, deverão apresentar declaração de enquadramento da licitante como ME, EPP ou COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com

MAR
de d

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Empresa sem favorecimento nos termos da LC 123/2006. Não optante pelo SIMPLES Nacional. (fls.512/516)
POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP). Optante pelo SIMPLES Nacional. (fls.611/612 e 626/628)
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELE-ME	Microempresa. Não optante pelo SIMPLES Nacional (fls.759/765)
CONSTRUTORA FCK LTDA.-EPP	Empresa de Pequeno Porte (EPP). Não optante pelo SIMPLES Nacional. (fls. 889, 890 e 899)
VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP). Não optante pelo SIMPLES Nacional. (fls. 1049/1054 e 1066)
MGB EXECUÇÕES EIRELI ME	Microempresa. Optante pelo SIMPLES Nacional (fls. 1163/1166).

Item 5.5.21 – As empresas devem comprovar possuir boa situação financeira, mediante índices de balanço: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG), Liquidez Seca (LS) iguais ou superiores a 1,0 (um), consoante o **Anexo III – qualificação econômico-financeira.**

EMPRESAS	ANÁLISE E PARECER
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Apresentou as documentações exigidas para comprovar os índices de qualificação. (fls. 534).
POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI	Apresentou as documentações exigidas para comprovar os índices de qualificação. (fls. 641).
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELE-ME	Apresentou os demonstrativos dos índices financeiros exigidos sem a assinatura do contador. (fls. 802)
CONSTRUTORA FCK LTDA.-EPP	Apresentou as documentações exigidas para comprovar os índices de qualificação. (fls.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com

MAF
de *d*

	916/917).
VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Apresentou as documentações exigidas para comprovar os índices de qualificação. (fls. 1089).
MGB EXECUÇÕES EIRELI ME	Apresentou as documentações exigidas para comprovar os índices de qualificação. (fls. 1192).

Item 5.5.22 - Análise da capacidade de contratação da empresa, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 31 da Lei 8.666/93, de acordo com fórmula constante no **Anexo III (qualificação econômico-financeira)**.

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Apresentou todos os cálculos de ICC (Índice de Capacidade de Contratação) e CFAT (Capacidade Financeira Absoluta Total) de acordo com os índices exigidos pelo edital (fls.536/538).
POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI	Apresentou todos os cálculos de ICC (Índice de Capacidade de Contratação) e CFAT (Capacidade Financeira Absoluta Total) de acordo com os índices exigidos pelo edital (fls. 642).
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELE-ME	Não demonstrou o cálculo do ICC (Índice de Capacidade de Contratação) e nem do CFAT (Capacidade Financeira Absoluta Total). Com os dados apresentados pela empresa o ICC resulta 0,92, ou seja, inferior a 1(um) exigido no edital. (Parecer fls. 1.271)
CONSTRUTORA FCK LTDA.-EPP	Apresentou todos os cálculos de ICC (Índice de Capacidade de Contratação) e CFAT (Capacidade Financeira Absoluta Total) de acordo com os índices exigidos pelo edital (fls. 925).
VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Apresentou todos os cálculos de ICC (Índice



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

MAR
de

LTDA.	de Capacidade de Contratação) e CFAT (Capacidade Financeira Absoluta Total) de acordo com os índices exigidos pelo edital (fls. 1095/1096 e 1098).
MGB EXECUÇÕES EIRELI ME	Apresentou todos os cálculos de ICC (Índice de Capacidade de Contratação) e CFAT (Capacidade Financeira Absoluta Total) de acordo com os índices exigidos pelo edital (fls. 1196).

Item 5.5.23 - A licitante deverá relacionar obrigatoriamente TODOS os seus contratos vigentes (em andamento), conforme orientações contidas no **ANEXO III - Qualificação Econômico financeira, sob pena de inabilitação, caso assim não proceda.**

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Atendeu à exigência do edital (fls. 537).
POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI	Atendeu à exigência do edital (fls. 642).
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELE-ME	Atendeu à exigência do edital (fls.803).
CONSTRUTORA FCK LTDA.-EPP	Atendeu à exigência do edital (fls. 923/924).
VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Atendeu à exigência do edital (fls. 1097).
MGB EXECUÇÕES EIRELI ME	Atendeu à exigência do edital (fls. 1195).

Item 5.5.24.1 - Prova de regularidade de registro e quitação Pessoa Jurídica da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA em nome da licitante, válida na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução da obra objeto do Edital, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.

EMPRESA	ATENDIMENTO
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Certidão CREA/SE válida até 31/03/2019 (fls. 539/540)
POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI	Certidão CREA/BA válida até 31/03/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

Handwritten signatures and initials in blue ink.

	(fls. 644)
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELE-ME	Certidão válida até 30/11/2018 – CREA-MG (fls. 514/515) e Certidão válida até 31/03/2019 – CREA-SE (fls. 806/809).
CONSTRUTORA FCK LTDA.-EPP	Certidão CREA/SE válida até 31/03/2019 (fls. 927/928).
VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Certidão CREA/SE válida até 31/03/2019 (fls. 1100)
MGB EXECUÇÕES EIRELI ME	Certidão CAU/SE válida até 01/04/2019 (Fls. 1198)

Item 5.5.24.2 – Atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, que comprove que a licitante executou serviço de características técnicas compatíveis ou similares com as do objeto da presente licitação, conforme **item 11 do ANEXO II do edital – Qualificação Técnica**. (1. Telhamento com telhas em aço galvanizado – 282,60 m²; 2. Estrutura metálica em aço estrutural – 3.443,00 kg; e 3. Alvenaria pedra calcária argamassada com cimento e areia - 60,37 m³).

EMPRESA	ATENDIMENTO
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Comprovou a capacidade técnica operacional com os atestados: CEHOP – Companhia Estadual da Habitação e Obras Públicas, obra de Reforma e Ampliação do Mercado Hortifrutí/Carne de Lagarto/SE, onde comprova execução de 87.250,49Kg Estrutura metálica em aço patinável para cobertura e 3.474,05m ² Telha metálica em chapa de aço galvanizado; UFS – Universidade Federal de Sergipe, obra de Cercamento do Campus de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

Handwritten signature and initials

	<p>Ciências da Saúde de Lagarto, onde comprova execução de 646,04m³ Alvenaria de pedra calcária argamassada com cimento e areia. (fls. 542/592).</p>
<p>POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI</p>	<p>Comprovou a capacidade técnica operacional com os atestados: IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, obra de volumetria do Teatro em Laranjeiras/SE, onde comprova execução de 3,00 unidade de Tesoura completa em estrutura metálica para telhados com vãos de 12,00m com terças, 99,00m de Pilares em perfil U, 92,81m de perfil I; CORREIOS/BA – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, obra de Reforma e Ampliação da AC/CAMPO FORMOSO/DR/BA, onde comprova execução de 22,09m³ de alvenaria de pedra rachão; CORREIOS/BA – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, obra de Reforma e Ampliação da AC/MARACÁS/DR/BA, onde comprova execução de 27,38m³ de alvenaria de pedra rachão; CORREIOS/BA – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, obra de Reforma e Ampliação da AC/PIRIPÁ/DR/BA, onde comprova execução de 26,03m³ de alvenaria de pedra rachão; CORREIOS/BA – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, obra de Reforma e Ampliação da AC/SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/DR/BA, onde comprova execução de 19,24kg de estrutura metálica</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloisio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com

MPC
de

	<p>em aço e 19,14m² de cobertura com telha de aço zincado; IFS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, obra de readequação do refeitório e do prédio Leyda Regis para o Setor de TI, DP e Biblioteca do Campus Aracaju/SE, onde comprova execução de 4,01m³ de alvenaria de pedra, 263,76m² de estrutura metálica em aço sac 300 para cobertura e 263,76m² telhamento com telha de alumínio. (fls. 645/721)</p>
<p>CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELE-ME</p>	<p>Comprovou capacidade técnica operacional com os atestados UFS – Universidade Federal de Sergipe, contrato 085/2017 de revitalização dos prédios da UFS, onde comprova execução de 1.875,00m² telhamento com telha de alumínio; UFS – Universidade Federal de Sergipe, contrato 006/2018 de revitalização dos prédios da UFS, onde comprova execução de 3.125,00kg estrutura metálica em perfis de aço usinados, 3.125,00kg estrutura metálica em aço patinável para cobertura e 1.250,00m² telhamento de telha de alumínio; EBSEH/HU – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares do Hospital Universitário de Sergipe, obra de construção de 12 novas salas de atendimento no ambulatório de especialidade médicas do HU Aracaju, onde comprova execução de 90,19m³ de alvenaria pedra calcária argamassada com cimento e areia. (fls.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firms e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

MAR
4/10

	813/856)
CONSTRUTORA FCK LTDA.-EPP	<p>Comprovou a capacidade técnica operacional com os atestados: PM LAGARTO/SE – Prefeitura Municipal de Lagarto, obra de revitalização e cobertura do antigo Mercado Municipal, onde comprova execução de 66.333,05kg estrutura metálica em perfis de aço usinado e 5.240,00m² Telha trapezoidal em chapa de alumínio; PM LAGARTO/SE – Prefeitura Municipal de Lagarto, obra de conclusão da construção de Espaço Educativo Urbano II, onde comprova execução de 5,54m³ alvenaria pedra calcária argamassada, de 250,00m² de estrutura metálica em tesouras ou treliças e 250,00m² telhamento de telha de alumínio dupla; Indústria de Pré-moldados Barbosa Ltda, obra de Construção de dois galpões pré-moldados para sede do almoxarifado de CFC Engenharia em Nossa Senhora do Socorro/SE, onde comprova execução de 295,00m² telhamento de telha em aço galvanizado e 120,00m³ de alvenaria de pedra calcária argamassada com cimento e areia; (fls. 930/1007)</p>
VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	<p>Comprovou a capacidade técnica operacional com os atestados: PG Posto do Gato – Vilma Almeida Oliveira EPP, obra de construção de um posto de combustíveis em Canindé de São Francisco/SE, onde comprova execução de 14,80m³ alvenaria de pedra calcária</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firms e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

Handwritten signatures and initials in blue ink.

	<p>aparente, 8.536,00kg estrutura metálica em aço patinável para cobertura e 288,00m² telhamento de telha de alumínio trapezoidal;</p> <p>Brilhante e Almeida Material de Construção, obra de construção de um ponto comercial em Canindé de São Francisco/SE, onde comprova execução de 14,40m³ de alvenaria de pedra calcária argamassada, 375,00kg estrutura metálica em aço patinável para cobertura e 120,00m² telhamento de telha de alumínio trapezoidal;</p> <p>PG Posto do Gato – Vilma Almeida Oliveira EPP, obra de construção de casa em Simão Dias/SE, onde comprova execução de 107,26m³ alvenaria de pedra calcária argamassada. (fls. 1105/1128)</p>
<p>MGB EXECUÇÕES EIRELI ME</p>	<p>Não comprovou a capacidade técnica operacional para execução de 282,60m² de Telhamento com telhas em aço galvanizado. Apresentou os atestados:</p> <p>SESC – Serviço Social do Comércio, obra de execução de drenagem e esgotamento sanitário do SESC Socorro, onde comprova execução de 326,47m² estrutura metálica em aço estrutural, 153,33m² de telhamento com telha de alumínio dupla e 1.465,71kg estrutura metálica em aço patinável para cobertura; (fls. 1202/1213)</p> <p>HMMELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP, obra de construção de um Galpão Pré-moldado em Nossa Senhora do Socorro/SE, onde comprova execução de 140,00m³ alvenaria</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com

MAR
10 d

	<p>pedra calcária argamassada. (fls. 1238/1241)</p> <p>O atestado do Departamento Estadual da Habitação e Obras Públicas - DEHOP (fls. 1214/1237) não foi considerado para comprovação da capacidade operacional por estar em nome de outra empresa e outro CNPJ sem legitimidade ativa no certame.</p>
--	---

Item 5.5.24.4 – Comprovação de a licitante ter à sua disposição, na data prevista para entrega dos documentos de habilitação/proposta, responsável técnico habilitado detentor de atestado técnico, comprovando que executou serviços relativos ou similares ao ora licitado, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou empresa privada, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, emitidos pelo CREA/CAU.

Item 5.5.24.2.1 – A comprovação de aptidão técnica deverá respeitar à exigência do item 3, do ANEXO II do edital – **Qualificação Técnica** (1. Telhamento com telhas em aço galvanizado; 2. Estrutura metálica em aço estrutural; e 3. Alvenaria pedra calcária argamassada com cimento e areia).

EMPRESA	ATENDIMENTO
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	<p>Comprovou a capacidade técnica profissional com os acervos técnicos do Engenheiro Civil Ricardo Menezes Barreto:</p> <p>CAT 419057/2017, atestado da CEHOP – Companhia Estadual da Habitação e Obras Públicas;</p> <p>CAT 430275/2018, atestado da UFS – Universidade Federal de Sergipe. (fls. 542/592)</p>
POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI	Comprovou a capacidade técnica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

	<p>profissional com os acervos técnicos do Engenheiro Civil Alcione José Requião Sarkis:</p> <p>CAT 430375/2018, atestado dos IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;</p> <p>CAT 32223/2018, atestado dos CORREIOS/BA – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Bahia;</p> <p>CAT 32212/2018, atestado dos CORREIOS/BA – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Bahia;</p> <p>CAT 32213/2018, atestado dos CORREIOS/BA – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Bahia;</p> <p>CAT 32745/2018, atestado dos CORREIOS/BA – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Bahia;</p> <p>CAT 418999/2017, atestado do IFS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe. (fls. 645/721)</p>
<p>CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELE-ME</p>	<p>Comprovou a capacidade técnica profissional com os acervos técnicos do Engenheiro Civil Paulo Affonso Nogueira Franco:</p> <p>CAT 431103/2018, atestado da UFS – Universidade Federal de Sergipe;</p> <p>CAT 431069/2018, atestado da UFS – Universidade Federal de Sergipe;</p> <p>CAT 432631/2019, atestado da EBSEH/HU – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares do Hospital Universitário de Sergipe. (fls. 813/856)</p>
<p>CONSTRUTORA FCK LTDA.-EPP</p>	<p>Comprovou a capacidade técnica</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com

Handwritten signatures and initials in blue ink.

	<p>profissional com os acervos técnicos do Engenheiro Civil Marcio Ferreira de Carvalho: CAT 428716/2018, atestado da PM LAGARTO/SE – Prefeitura Municipal de Lagarto; CAT 424387/2017, atestado da PM LAGARTO/SE – Prefeitura Municipal de Lagarto. (fls. 930/1007)</p>
<p>VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.</p>	<p>Comprovou a capacidade técnica profissional com os acervos técnico dos Engenheiro Civis: Bruno Fischer Almeida Brilhante: CAT 412464/2015, atestado da PG Posto do Gato – Vilma Almeida Oliveira EPP; CAT 418407/2016, atestado da Brilhante e Almeida Material de Construção; Ivandi Brilhante de Araújo Junior CAT 423985/2017, atestado da PG Posto do Gato – Vilma Almeida Oliveira EPP. (fls. 1105/1128 e 1129/1130)</p>
<p>MGB EXECUÇÕES EIRELI ME</p>	<p>Comprovou a capacidade técnica profissional com os acervos técnicos do Arquiteto e Urbanista Magbis Maurilio Santos Oliveira: CAT 357482, atestado do SESC – Serviço Social do Comércio; (fls. 1202/1213) CAT 105/2007, atestados da DEHOP – Departamento Estadual da Habitação e Obras Públicas. (fls. 1214/1237) CAT 380085, atestado da HMMELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP. (fls. 1238/1241).</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Declaração de visita ao local dos serviços. (fls. 593).
POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI	Declaração de conhecimento prévio. (fls. 722).
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELE-ME	Declaração de conhecimento prévio. (fls. 857).
CONSTRUTORA FCK LTDA.-EPP	Declaração de conhecimento prévio. (fls. 1014).
VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Declaração de renúncia ao direito de vistoria e conhecimento das condições inerentes aos serviços. (fls. 1133).
MGB EXECUÇÕES EIRELI ME	Declaração de visita. (fls. 1244).

1.3. Registre-se, ainda, que as declarações dos itens 5.5.26.1, 5.5.26.2, 5.5.26.3, 5.5.26.4, 5.5.26.5, e 5.5.26.6 do edital foram apresentadas pelas empresas.

2. DAS OBSERVAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DE ABERTURA DO CERTAME (fls. 1261/1262)

2.1. O representante da empresa CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI –ME registrou em Ata que:

a) As empresas MGB EXECUÇÕES EIRELI – ME e CONSTRUTORA FCK LTDA. apresentaram a Certidão da JUCESE respectivamente datadas de 14/05/2018 e 16/10/2018, com validade acima de 90 (noventa) dias, o que não comprova o enquadramentos das respectivas empresas nos termos da LC 123/2006.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastro
de Firms e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

b) A empresa CONSTRUTORA FCK LTDA. não apresentou atestado de capacidade técnica profissional comprovando a execução de Alvenaria pedra calcária argamassada com cimento e areia em m³ (metros cúbicos). O atestado profissional apresentado não está averbado junto ao CREA e não faz parte de uma Certidão de Acervo Técnico Profissional – CAT, conforme exigido pelo edital.

c) A empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI apresentou atestados de capacidade técnica profissional e operacional com unidades diferentes das exigidas no edital para o item Estrutura metálica em aço estrutural. O edital exige quantidades em quilogramas (kg), a empresa apresentou em metros quadrados (m²) e em metros (m). Dessa forma, solicita à análise técnica que verifique se a conversão das unidades apresentadas para a unidade exigida supre o quantitativo exigido pelo edital para a comprovação da capacidade técnica operacional.

O representante da empresa VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA registrou que:

a) O atestado técnico apresentado pela empresa MGB EXECUÇÕES EIRELI – ME para comprovação das exigências de quantitativo de capacidade técnica operacional está em nome e CNPJ de empresa diferente da empresa licitante.

b) Alega também que a empresa CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI – ME não apresentou os cálculos de ICC e CFAT.

Para concluir, o representante da empresa CONSTRUTORA NOGUEIRA registra que todos os dados para obtenção dos índices exigidos pelo edital foram apresentados e constam na documentação de habilitação.

3. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloisio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

3.1. A análise técnica do DOFIS/UFS é condição preestabelecida no edital (CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1, alínea h.3).

3.2. De acordo com a análise técnica do DOFIS as empresas RGM CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 01.162.250/0001-90, POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n. 04.198.561/0001-06, CONSTRUTORA FCK LTDA.-EPP, CNPJ n. 26.624.142/0001-13 e VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 32.815.029/0001-18 atenderam a todas as exigências de ordem técnica e econômico-financeira exigidas pelo edital.

3.3. Em relação à empresa CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELEME, CNPJ n. 24.250.237/0001-99, a análise técnica do DOFIS constatou que a empresa não atendeu à exigência dos subitens 5.5.21 e 5.5.22 do edital combinado com o ANEXO III, também do edital. Sucede que a empresa apresentou o demonstrativo dos índices de Balanço sem assinatura do Contador, contrariando o que estabelece a alínea c), do ANEXO III. Realizada a pesquisa junto ao SICAF, verificou-se que a empresa não possui os índices de liquidez e solvência cadastrados. Verificou-se, ainda, a ausência dos cálculos do índice da CFAT (Capacidade Financeira Absoluta Total) e do ICC (Índice de Capacidade de Contratação), conforme apontado pelo representante da empresa VIBAL CONSTRUÇÕES, em Ata. Considerando que os dados para o cálculo desses índices constam da documentação, o DOFIS efetuou tais cálculos; no entanto, o valor do ICC resulta 0,92 (zero vírgula noventa e dois décimos), ou seja, inferior ao limite mínimo de 1 (um) estabelecido pelo edital, rechaçando qualquer alegação de mera formalidade para tais exigências. (cálculos do DOFIS anexos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

3.4. Em relação à empresa MGB EXECUÇÕES EIRELI ME, CNPJ n. 19.851.672/0001-39, o DOFIS constatou que a licitante não comprovou a capacidade técnica operacional para execução de 282,60m² de telhamento com telhas em aço galvanizado. A ausência de comprovação da capacidade técnica operacional para um dos 03 (três) itens de maior relevância técnica do Edital enseja a inabilitação da licitante, eis que seja exigência dos subitens 5.5.24.2 e 5.5.33 do edital, combinado com o ANEXO II, item 11, , e também, pelo disposto no artigo 30, inciso II, e §2º, da Lei n. 8.666/93.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

3.6. Sobre a observação registrada em Ata pela empresa COSNTRUTORA NOGUEIRA, não vale prosperar a alegação de que as empresas MGB EXECUÇÕES EIRELI – ME e CONSTRUTORA FCK LTDA. não comprovaram o enquadramentos das respectivas empresas nos termos da LC 123/2006, uma vez que a as certidões emitidas pela Junta Comercial de Sergipe foram emitidas há mais de 90 (noventa) dias, e assim, estavam desprovidas de validade. Sucede que a Certidão da JUCESE não é a única forma de comprovação do enquadramento nos termos da LC. Tais empresas apresentaram cadastro na Receita Federal regular para a condição de ME/EPP, o Balanço Patrimonial demonstra a situação financeira compatível das empresas, a consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal comprova que o faturamento das empresas é compatível para o enquadramento nos termos da LC e, ainda, as empresas declararam fazer jus ao enquadramento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

M. A. L.
de

3.7. Sobre a observação registrada em Ata pela empresa CONSTRUTORA NOGUEIRA de que a licitante CONSTRUTORA FCK LTDA. não apresentou atestado de capacidade técnica profissional averbado junto ao CREA, e sem fazer parte de uma Certidão de Acervo Técnico Profissional – CAT comprovando a execução de Alvenaria pedra calcária argamassada com cimento e areia em m³ (metros cúbicos), a análise do DOFIS rechaça tal alegação atestando que tal exigência editalícia fora atendida através da CAT 424387/2017, Engenheiro Civil Marcio Ferreira de Carvalho, atestado da PM LAGARTO/SE – Prefeitura Municipal de Lagarto.

3.8. Sobre a observação registrada em Ata pela empresa CONSTRUTORA NOGUEIRA de que a licitante POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI apresentou atestados de capacidade técnica profissional e operacional com unidades diferentes das exigidas no edital para o item Estrutura metálica em aço estrutural, em metros quadrados (m²) e em metros (m), quando deveria ser em kg (quilogramas), a análise técnica do DOFIS considerou que tanto a capacidade técnica operacional da empresa, como a capacidade técnica profissional foram atendidas, nos termos do Edital, com a documentação apresentada. Na análise técnica do DOFIS às fls. 1.269, resta esclarecido que a empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA apresentou através da CAT n. 430375/2018 3.600 kg de estrutura metálica em aço estrutural, bem como através da CAT n. 418999/2017 o equivalente a 5.275,20 kg de tal execução, atendendo á exigência editalícia. Dessa forma, solicita à análise técnica que verifique se a conversão das unidades apresentadas para a unidade exigida supre o quantitativo exigido pelo edital para a comprovação da capacidade técnica operacional.

3.9. Por fim, sobre a observação registrada em Ata pelo representante da licitante VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA alegando que o atestado técnico apresentado pela licitante MGB EXECUÇÕES EIRELI – ME para comprovação das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

exigências de quantitativo de capacidade técnica operacional está em nome e CNPJ de empresa diferente da empresa licitante, esclarecemos que para a comprovação técnica operacional o atestado de capacidade técnica deve estar em nome da licitante no presente certame. No presente certame, o DOFIS constatou que a licitante MGB EXECUÇÕES EIRELI-ME não comprovou a capacidade técnica operacional exigida para execução de 282,60m² de Telhamento com telhas em aço galvanizado, ou seja, de fato, o DOFIS não considerou o atestado de capacidade técnica emitido em nome da empresa CONVIT – Construtora Vitoria Ltda., para fins de qualquer comprovação técnica operacional no certame.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante de todo exposto, conforme se extrai da análise acima, e com base no parecer técnico do DOFIS/UFS, a Comissão de Licitação, decide considerar:

a. **HABILITADAS** as empresas: RGM CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 01.162.250/0001-90, POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n. 04.198.561/0001-06, CONSTRUTORA FCK LTDA.-EPP, CNPJ n. 26.624.142/0001-13, VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 32.815.029/0001-18.

b. **INABILITADAS** as empresas:

b.1. CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELE-ME, CNPJ n. 24.250.237/0001-99, por não ter atendido às exigências dos subitens 5.5.21 e 5.5.22 do edital combinado com o ANEXO III, também do edital. A empresa apresentou o demonstrativo dos índices de Balanço sem assinatura do Contador, contrariando o que estabelece a alínea c), do ANEXO III. A empresa não apresentou os cálculos do índice da CFAT (Capacidade Financeira Absoluta Total) e do ICC (Índice de Capacidade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com

Contratação). O DOFIS efetuou tais cálculos; no entanto, o valor do ICC resulta 0,92 (zero vírgula noventa e dois décimos), ou seja, inferior ao limite mínimo de 1 (um) estabelecido pelo edital;

b.2. MGB EXECUÇÕES EIRELI ME, CNPJ n. 19.851.672/0001-39, por não ter atendido à exigência dos subitens 5.5.24.2 e 5.5.33 do edital, combinado com o ANEXO II, item 11, , e também, pelo disposto no artigo 30, inciso II, e §2º, da Lei n. 8.666/93. A licitante não comprovou a capacidade técnica operacional exigida para execução de 282,60m² de Telhamento com telhas em aço galvanizado.

4.2. O resultado será publicado no Diário Oficial da União em 26 de março de 2019. A partir de 27 de março de 2019 começa a vigorar o prazo para interposição de recurso administrativo, com base no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, encerrando-se em 02 de abril de 2019.

4.3. Fica previamente designando o dia 03 de abril de 2019, às 9h (horário de Brasília), para a realização de sessão de abertura das propostas de preço das empresas habilitadas. Caso haja interposição de recurso, ficam sobrestadas as fases subsequentes até a decisão final do recurso.

4.4. Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ATA que, após lida, foi rubricada pelos membros da Comissão.

4.5. Esta Ata terá publicidade e divulgação no portal da CPCFJL, disponível em: <<http://cpcfjl.ufs.br/conteudo/62909-concorrencia-publica-n-002-2019>>.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 25 de março de 2019.

Assinatura da Comissão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloisio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos
AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS

Presidente da CPCFJL - SIAPE 1103150

Manoel F. Cabral
ENG. CIVIL MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL

Membro – SIAPE 1643178

Grasiela Freire Cunha Martins
ADM. GRASIELA FREIRE CUNHA MARTINS

Membro Suplente – SIAPE 1567371